



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 285/2018 de 27 de Junho de 2018 que dispõe sobre a Concessão de Diárias nas Viagens a Serviço do Poder Legislativo aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHA O SEGUINTE, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 285/2018 de 27 de Junho de 2018 que dispõe sobre a Concessão de Diárias nas Viagens a Serviço do Poder Legislativo aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1ª SECRETÁRIA -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

ANEXO I

DESTINO	VEREADORES	DIRETORES	SERVIDORES
Curitiba e Região Metropolitana, Foz do Iguaçu, Cascavel, Ponta Grossa e demais cidades, dentro do Estado, cuja quilometragem seja igual ou superior.	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Demais cidades dentro do Estado	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
Brasília e demais capitais	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00
* Para cidades fora do Estado as diárias terão valores similares aos grupos primeiro e segundo, conforme a quilometragem.			